

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 30 de março de 1993.

Isau Vieira
ISAU VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado a Presente Lei
pelo Secretário da Prefeitura Municipal
de Rio Fortuna no ato supra.

VOLNEY RECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei Municipal nº 660
de 30 de março de 1993.

Altera os vencimentos,
Salários família dos
funcionários públicos
municipais e as outras
providências.

Isau Vieira, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina
no uso de suas atribuições:
faz saber a todos os habitan-
tes do município que a Câmara Muni-
cipal votou e em sanção a seguinte
Lei:

art. 1º - ficam alterados os vencimentos dos
funcionários públicos Municipais Ativos e

Inativos do Município de Rio ~~de Janeiro~~,
relativo ao mês de março/93 de fins
diferenciados por carga ou função como
segue:

- Prefeito municipal, Vice-prefeito municipal,
Vereadores, Secretários, Tesoureiro e Contador
terão seus salários reajustados em 25%
(Vinte e cinco por cento).
- Todos os demais cargos ou funções ocupados
por funcionários desta Prefeitura Municipal
terão seus salários reajustados em 30%
(Trinta por cento).

§ Único - Todos os salários serão reajustados
sobre os vencimentos percebidos no mês de feve-
reiro de 1993.

art. 2º - fica alterado o Salário familiar do
Pessoal Estatutário do Município para R\$...
66.778,00 (Sessenta e seis mil Setecentos e
Setenta e oito cruzeiros), por dependente.

art. 3º - O Salário familiar do pessoal Celetista
será pago mediante valor fixado pelo Ins-
tituto Nacional de Seguro Social - INSS, re-
lativo ao mês de março/93.

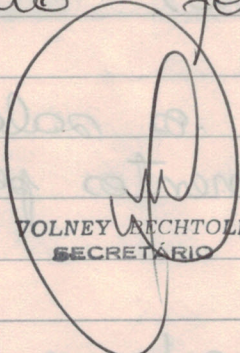
art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei referente aos
artigos anteriores correrão por conta de dotações
próprias constantes no Orçamento do corrente
Exercício.

181
art. 5.º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de março de 1993, com efeito retroativo.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 30 de março de 1993.

Isau Vieira
ISAU VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.


VOLNEY ARCHTOLD
SECRETÁRIO

Lei Municipal nº 661
de 14 de Abril de 1993.

Retifica os efeitos
do artigo 3.º da
Lei Municipal
nº 658 de 30 de
março de 1993.

Isau Vieira Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa
Catarina, no uso de suas atribui-